PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2020

Dispõe sobre a atualização do valor da Requisição de Pequeno Valor (RPV) de Goiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.276/2014, que modifica a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.130, de 09 de junho de 2010 e,

CONSIDERANDO o parágrafo único que foi acrescentado ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.130:

DECRETA:

Art.1º - Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal, apurados em virtude de decisão judicial, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior a R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), que equivale ao teto do beneficio pago pelo Regime Geral de Previdência Social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 05 de fevereiro de 2020.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO Prefeito Municipal em exercício